CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 34.846.977/0001-46)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, o Fundo possui o montante de R$ 242.806 mil em ações de companhia fechada, representando 99,97% de seu patrimônio líquido. Até o final de nossas análises, existiam limitações, as quais descrevemos a seguir: i) ausência das demonstrações financeiras da investida auditada em sua data base; e ii) ausência da contabilização do valor justo da companhia investida. Ainda, conforme descrito na Nota Explicativa nº 18, em 13 de março de 2025, a Companhia investida protocolou pedido de recuperação judicial, cujo andamento ainda se encontra em fase inicial bem como os impactos não foram mensurados. Consequentemente, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à existência, realização e valorização do ativo, bem como dos referidos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Ênfase

Insuficiência de caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstração da posição financeira, o Fundo não possui disponibilidades para honrar com suas obrigações presentes e futuras. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes por parte dos cotistas. Nossa opinião não possui ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparabilidade foram por nós auditadas sobre as quais emitimos nosso relatório em 25 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

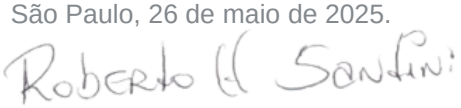
Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de maio de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 34.846.977/0001-46

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
Disponibilidades (Nota 14)	**10**	**-**	**3**	**-**
Conta corrente junto administradora	10	-	3	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**204**	**0,08**	**471**	**0,19**
Títulos Públicos Federais	**204**	**0,08**	**471**	**0,19**
Letras Financeiras do Tesouro	204	0,08	471	0,19
Participações em sociedades limitadas (Nota 5)	**242.806**	**99,97**	**240.046**	**98,70**
FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas	242.806	99,97	240.046	98,70
Outros valores a receber	**11**	**-**	**2.760**	**1,13**
Despesas antecipadas	11	-	-	-
Valores a receber venda de ações	-	-	2.760	1,13
TOTAL DO ATIVO	**243.031**	**100,05**	**243.280**	**100,02**
PASSIVO				
Encargos a Pagar	**95**	**0,03**	**19**	**0,01**
Taxa de administração (Nota 14)	95	0,03	19	0,01
Provisão para pagamentos a efetuar	**49**	**0,02**	**38**	**0,01**
Laudo de avaliação	6	-	6	-
Cetip/Selic	43	0,02	32	0,01
TOTAL DO PASSIVO	**144**	**0,05**	**57**	**0,02**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**242.887**	**100,00**	**243.223**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**243.031**	**100,05**	**243.280**	**100,02**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ (MF): 34.846.977/0001-46
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Cotas de fundos de investimentos	**-**	**61**
Resultado com cotas fundos de investimentos	-	61
Renda fixa	**31**	**21**
Valorização/(desvalorização) renda fixa	31	21
Ações /Sociedades	**-**	**(19.085)**
Ajuste ao valor justo (Nota 5)	-	(19.085)
Outras receitas/despesas operacionais	**-**	**4.140**
Outras rendas operacionais (Nota 5)	-	4.140
Despesas (Nota 12)	**(367)**	**(386)**
Despesas com taxa de administração(Nota 9)	(228)	(228)
Despesas com auditoria	(27)	(12)
Despesas de serviços técnicos	(16)	(25)
Despesas tributárias	-	(41)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(76)	(72)
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	(8)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(336)**	**(15.249)**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 34.846.977/0001-46

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(336)**	**(15.249)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(336)**	**(15.249)**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 34.846.977/0001-46

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	(Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**501.200**	**(269.990)**	**231.210**
Integralização de cotas no exercício (Nota 6)	27.262	-	27.262
Resultado líquido do exercício	-	(15.249)	(15.249)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**528.462**	**(285.239)**	**243.223**
Resultado líquido do exercício	-	(336)	(336)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**528.462**	**(285.575)**	**242.887**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 34.846.977/0001-46

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(336)	(15.249)
Ajustes para conciliar o resultado líquido do exercício com o fluxo de caixa		
Ajuste ao valor justo ações	-	19.085
Resultado líquido ajustado	**(336)**	**3.836**
Variações em Ativos e Passivos	3.103	(2.453)
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	267	300
Redução (Aumento) em Valores a Receber por Venda de Ações	2.760	(2.760)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(11)	-
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	76	1
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	11	6
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**2.767**	**1.383**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Adiantamento para futuro aumento de capital	(2.760)	(28.642)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(2.760)**	**(28.642)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	-	27.262
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**-**	**27.262**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**7**	**3**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	**3**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	**10**	**3**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **CAMP NOU Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, constituído em 05 de outubro de 2020 e iniciou suas atividades em 25 de maio de 2021, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22 bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 30/21 posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Diversificado, Tipo "1".

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada sua política de investimento e o disposto na Instrução CVM nº 175/22.

O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto no Regulamento. O Período de Investimento do Fundo encerra-se em até 7 (sete) anos, contados da Data de Início do Fundo. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- Os cotistas não influenciam e não participam da Administração da entidade investida; e
- Os cotistas não possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Base de elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de Reais.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 26 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.3. Participações em sociedades limitadas

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado foram registradas inicialmente a custo e subsequentemente são avaliadas pelo seu valor justo.

3.4. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.5. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme a seguir:

	Quantidade	31/12/2024	Quantidade	31/12/2023
Títulos de renda fixa				
Letras financeiras do Tesouro	12	204	33	471
Total	**12**	**204**	**33**	**471**

5. Participações em sociedade limitada

	Quantidade	31/12/2024	Quantidade	31/12/2023
FMU – Faculdades Metropolitanas Unidas (i)	1.583.232.271	242.806	1.583.232.271	240.046

(i) FMU – Faculdades Metropolitanas Unidas Educacional Ltda.

A Faculdade Metropolitana Unidas Educacional Ltda. ("FMU" ou "Empresa") é uma sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e tem por finalidade: (i) a criação e manutenção de estabelecimentos educacionais de ensino em todos os níveis e graus, incluindo cursos de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, extensão universitária, especializações, programas educacionais à distância, realização de seminários, palestras e eventos culturais; (ii) o desenvolvimento de estudos e pesquisas; (iii) a prestação de serviços consultivos à empresas afiliadas ou controladas; a locação e/ou sublocação de espaços físicos de seus campus.

Suas operações são realizadas no contexto das operações da Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda. ("REDE") e suas controladas (o "Grupo Laureate" ou "Grupo"), controladora direta da FMU.

O controlador final do Grupo Laureate é a Laureate Education, Inc. ("LEI"), domiciliada em Delaware, Estados Unidos.

Em 14 de novembro de 2023, foi celebrado o Contrato de Opção de Compra de Quotas e Outras Avenças, entre Fundo e Parte; do qual o Fundo outorga em caráter irrevogável e irretratável, uma opção de compra para que a Parte adquira a totalidade (100% (cem por cento)), e não menos que a totalidade das quotas da Companhia Investida do Fundo, cujo preço de exercício da Opção de Compra, e consequentemente a contrapartida à aquisição da totalidade das quotas da Companhia investida, será o valor em reais equivalente ao Valor Mínimo que corresponde a 1,12 (um inteiro e doze centésimos) vezes os Investimentos do Fundo que significam todos os valores desembolsados pelo Fundo no âmbito da aquisição das quotas de emissão da Companhia investida, sem limitação; inclusive, os Adiantamento para Futuro Aumento de Capital já realizados à Companhia, bem como outros aportes a serem realizados até a data de fechamento, suprimindo quaisquer valores que vierem a ser recebidos pelo Fundo a título de Prêmio de Outorga, que em contraprestação à outorga da Opção de Compra, o Fundo receberá a título de Prêmio de Outorga, o valor de R$ 4.140.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi recebido o montante de R$ 2.760 (R$ 1.380 em 2023).

Ainda, o fechamento da Opção de Compra se dará após aprovação da CADE, bem como terem sido implementadas as condições suspensivas, conforme previsto no referido Contrato.

a) Composição da movimentação das ações

Movimentação	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**240.046**	**230.489**
Ajuste a valor justo	-	(19.085)
Adiantamento para futuro aumento de capital *	2.760	28.642
Saldo final	**242.806**	**240.046**

*No exercício em 31 de dezembro de 2024 houve um aumento de investimento classificado como adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$ 2.760 (R$ 28.642 em 2023).

b) Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente: (i) para fins de proteção patrimonial na modalidade com garantia e realizadas em bolsa de valores ou em bolsa de mercadoria e futuros ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investidas que integram a carteira do fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Qualquer investimento ou operação com derivativos dependerá, em qualquer hipótese, da aprovação prévia do Comitê de Investimentos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não possuía em aberto operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Emissão, integralização, negociação e transferência de cotas

Das Cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

No âmbito da Oferta Restrita, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais e as Cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais.
Para as emissões de Cotas subsequentes, será considerada como data de emissão, a data de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, devendo ser formalizados novos Compromissos de Investimento e/ou Boletins de Subscrição, conforme o caso.

As Cotas do Fundo ofertadas de acordo com a Instrução CVM nº 476 somente poderão ser negociados nos mercados referidos no Regulamento depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo Cotista.

O Fundo não poderá realizar outra oferta pública de Cotas dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM.

O valor do patrimônio líquido do Fundo será calculado diariamente pelo Administrador, levando-se em consideração os critérios determinados acima.

Emissão e Integralização

Todas as Cotas da primeira emissão foram integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão do Fundo foram integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponde ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e registro — ou dispensa, conforme o caso — da oferta de distribuição na CVM.

O valor unitário das novas Cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos Cotistas do Fundo, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas Cotas, tendo em vista: (i) o valor do Patrimônio Líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos Títulos e Valores Mobiliários integrem a carteira do Fundo e no estado dos negócios por elas explorados.

Podem ser emitidas, no mínimo 2.000 (duas mil) Cotas e, no máximo, 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) Cotas, no âmbito da primeira emissão. O preço inicial e unitário de emissão das Cotas da primeira emissão, na primeira data de subscrição e integralização será correspondente a R$1.000,00 (um mil reais), sendo que o Patrimônio Previsto poderá atingir até R$144.000.

Independentemente do valor do Patrimônio Previsto, mediante simples deliberação do Administrador, as atividades do Fundo poderão ter início a partir da formalização de Boletins de Subscrição que somem a quantia mínima de R$2.000.

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, prevista no Artigo será de até 6 (seis) meses, contado da data da respectiva data de registro na CVM, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Findo o prazo estabelecido acima, caso o patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo, conforme estabelecido, não seja atingido, as Cotas não subscritas e/ou não integralizadas serão automaticamente canceladas e o Patrimônio Líquido do Fundo será restituído aos subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo e deduzidos de seus custos, despesas e tributos.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

A integralização das Cotas do Fundo poderá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC), através do Módulo de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento — MDC, operacionalizado pela CETIP, ou através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia Geral de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas.

Negociação e Transferência

As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Os Cotistas deverão enviar ao Administrador os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de Cotas do Fundo, sempre com a indicação da quantidade e do valor das Cotas adquiridas, e devidamente registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, como condição da transferência delas.

Os adquirentes das Cotas que ainda não sejam cotistas deverão igualmente preencher o conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-8 da Instrução CVM nº 30/21 bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega ao Administrador dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não emitiu novas cotas (59.121,800261 cotas no montante de R$ 27.262 em 2023).

7. Distribuição e amortização de cotas

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se indispensáveis para o pagamento de encargos do Fundo ou deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortização/distribuição de cotas.

8. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de custódia será descontada da Taxa de Administração.

9. Remuneração do Administrador e do Gestor

Como remuneração aos serviços de administração de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador, o valor fixo mensal de R$ 18, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5ºDia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 228 (R$ 228 em 2023).

10. Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional das Companhias Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais que as Companhias Alvo incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que seu desempenho decorre da atividade de referidas empresas.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das Companhias Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura as Companhias Alvo venham a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e, consequentemente, à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos de uma única Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários – Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

11. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
31/12/23	434,077501	434,077501		
31/01/24	434,032105	434,032105	(0,01%)	(0,01%)
29/02/24	433,984921	433,984921	(0,01%)	(0,02%)
28/03/24	433,942494	433,942494	(0,01%)	(0,03%)
30/04/24	433,886816	433,886816	(0,01%)	(0,04%)
31/05/24	433,828155	433,828155	(0,01%)	(0,06%)
28/06/24	433,770654	433,770654	(0,01%)	(0,07%)
31/07/24	433,723657	433,723657	(0,01%)	(0,08%)
30/08/24	433,676021	433,676021	(0,01%)	(0,09%)
30/09/24	433,628050	433,628050	(0,01%)	(0,10%)
31/10/24	433,579679	433,579679	(0,01%)	(0,11%)
29/11/24	433,532866	433,532866	(0,01%)	(0,13%)
31/12/24	433,476839	433,476839	(0,01%)	(0,14%)

(*) Valor da cota desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Encargos debitados ao Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**243.056**		**249.094**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(367)**	**(0,15%)**	**(386)**	**(0,15%)**
Despesas com taxa de administração	(228)	(0,09%)	(228)	(0,09%)
Despesas com auditoria e custódia	(27)	(0,01%)	(12)	0,00%
Despesas de serviços técnicos	(16)	(0,01%)	(25)	(0,01%)
Despesas tributárias	-	0,00%	(41)	(0,02%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(76)	(0,03%)	(72)	(0,03%)
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	(0,01%)	(8)	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(367)**	**(0,15%)**	**(386)**	**(0,15%)**

13. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- ✓ No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- ✓ Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

14. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía um saldo com a Administradora no montante de R$ 10 (R$ 3 em 2023), além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 9, o Fundo possuía saldo a pagar de taxa de administração de R$ 95 (R$ 19 em 2023).

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

17. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de julho de 2024 foram deliberados:

- Ratificar a instrução dada ao Fundo para assinatura da 24ª alteração ao contrato social da companhia investida Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF: 63.063.689/0001-13 ("Sociedade"), com o objetivo de promover as seguintes alterações: 1) promover ajustes nos CNAEs e alterar o endereço de filial da Sociedade e, consequentemente, a alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade; 2) aumentar o capital da Sociedade de R$1.584.612.271,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e setenta e um reais), divido em 1.584.612.271 (um bilhão, quinhentos e oitenta e quatro milhões, seiscentas e doze mil, duzentas e setenta e uma) quotas, para R$1.587.372.271,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais), divido em 1.587.372.271 (um bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, trezentas e setenta e duas mil, duzentas e setenta e uma) quotas, decorrente da subscrição de 2.760.000 (dois milhões, setecentas e sessenta mil) novas quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante, em moeda corrente nacional, de R$2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), considerando a capitalização de AFACS realizados em 03/01/2024; 02/02/2024; 04/03/2024; e 01/04/2024, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade; e 3) alterar os poderes dos administradores da Sociedade a fim de estabelecer que, para determinadas matérias relacionadas às subsidiarias da Sociedade, os administradores deverão obter autorização prévia e expressa da única sócia, com alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula 6ª e da Cláusula 8ª do Contrato Social; e
- Ratificar a instrução dada à Administradora para, em nome do Fundo, deliberar, como único sócio da Sociedade, por meio de resolução datada de 16 de julho de 2024, acerca da seguinte ordem do dia: (a) minuta do Contrato Social apresentado pelos administradores da Sociedade de uma nova sociedade a ser constituída, cuja proposta de denominação social é "FMU Tech Ltda." ("Nova Companhia"), incluindo a escolha dos seus administradores e seus principais termos e condições; (b) a constituição da Nova Companhia; e (c) a autorização para que os administradores da Sociedade possam implementar os atos necessários para a constituição da Nova Companhia, se esta for aprovada.

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de dezembro de 2024 foram deliberados:

- Deliberar sobre a ratificação da instrução dada ao Fundo para assinatura da ata de resolução do único sócio da sociedade investida Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF: 63.063.689/0001-13 ("Sociedade"), realizada em 13 de dezembro de 2024, as 10h00, com a seguinte ordem do dia: (a) examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e a demonstração de resultado da Sociedade relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (b) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

18. Eventos subsequentes

Conforme o processo nº 1031812-63.2025.8.26.0100, a Faculdade Metropolitanas Unidas (Investida) entrou com pedido de recuperação judicial, o processo foi ajuizado em 13 de março de 2025. Está em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, o processo, ainda está em fase inicial, sem decisões relevantes.

19. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº578 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

20. Diretor e Contador

TRUSTEE DTVM LTDA.	**IGNIS CONTÁBIL LTDA.**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**